Leis

LEI Nº 1.756 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, A CÂMARA DE DIREGENTES LOGISTAS DE PAULO AFONSO – CDL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PAULO AFONSO – CDL, inscrita no CNPJ nº 04.264.509/0001-00, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Monsenhor Magalhães, 214, Centro, CEP 48.602-015, Paulo Afonso – BA.

Parágrafo único. O conhecimento de que trata este artigo observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 662/1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quinta-feira, 22 de outubro de 2026.

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508
Assinado de forma digital por MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito